

Edital de seleção que ocorre no âmbito do Edital nº 001/2021, da Fundação de Amparo do Estado de Minas Gerais (Demanda Universal/FAPEMIG)

Pelo presente, faz-se saber que estarão abertas, de **07 a 23 de março de 2022**, as inscrições para candidatos à **Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nas modalidades II e VI**, para realizarem atividades no âmbito do projeto de pesquisa de Processo **APQ-02338-21** e **Termo de Outorga FAPEMIG/DAP nº 38557037/2021**, intitulado *Produção agrícola e preservação ambiental em Minas Gerais: o potencial de inovação rumo a uma economia menos primária*, que terá a Universidade Federal de Viçosa (UFV) como Instituição Desenvolvedora e a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) como interveniente.

1. Características Gerais

O Projeto – *Produção agrícola e preservação ambiental em Minas Gerais: o potencial de inovação rumo a uma economia menos primária*, tem por objetivo identificar possibilidades de complexificação da economia do estado de Minas Gerais por meio de soluções inovadoras voltadas à sustentabilidade da produção agrícola e à preservação ambiental.

2. Objetivos

Selecionar 03 (três) bolsistas para desenvolvimento de atividades de pesquisa no Projeto, atuando de acordo com a característica de cada vaga.

3. Vagas

É ofertada 1 (uma) vaga de Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível II (BDCTI II) e 2 (duas) vagas de Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível VI (BDCTI VI) da FAPEMIG, para as quais os candidatos devem ter os seguintes requisitos específicos:

| MODALIDADE | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA |
|------------|---|---|
| BDCTI II | Possuir Mestrado ou ser estudante de doutorado preferencialmente das áreas de Administração e Ciências Contábeis; ou 4 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa ou inovação em tais áreas. Experiências anteriores em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação são recomendadas. | 30 a 40 horas semanais, a depender da demanda do projeto. |
| BDCTI VI | i. Ser estudante de graduação preferencialmente das áreas de Administração e Ciências Contábeis. | 20 horas semanais. |

4. Condições Gerais das Bolsas

4.1. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2. Os valores das mensalidades das bolsas estão apresentados na tabela a seguir:

| MODALIDADE | NÍVEL | MENSALIDADE |
|---|-------|--------------|
| Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI) | II | R\$ 2.800,00 |
| | VI | R\$ 600,00 |

4.3. A qualquer tempo a Instituição Desenvolvedora poderá autorizar a substituição do(a) bolsista que desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do projeto.

4.4. A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.

4.5. O cancelamento da bolsa ocorrerá mediante simples comunicação ao(à) bolsista, sempre que constatado o descumprimento de dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, pelo não cumprimento das atividades para o(a) qual foi selecionado, por motivo de indisciplina e ainda por desempenho insatisfatório.

5. Requisitos ao Processo Seletivo

5.1. Comprovar a formação mínima exigida para a vaga.

5.2. Dedicar-se ao cumprimento de horas semanais exigidas conforme categoria de cada bolsa.

5.3. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa e não possuir vínculo de trabalho.

5.4. Apresentar a documentação exigida neste Edital e submeter-se às etapas do processo de seleção.

6. Inscrição

6.1. A inscrição dos candidatos deve ser realizada através de preenchimento do “Formulário de Inscrição” disponível no link <https://forms.gle/jG99aRikBpAg8p3z8> e enviado até às **23h59 do dia 23/03/2022**.

6.2. Cada candidato deverá se inscrever para apenas uma das bolsas disponíveis.

6.3. A Instituição Desenvolvedora não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer motivo que impossibilite a transferência dos dados e o recebimento correto do “Formulário de Inscrição” e documentos anexos.

6.3.1. Deverá ser anexado ao “Formulário de Inscrição”, obrigatoriamente, os seguintes documentos, apresentados em um único arquivo, no formato PDF, dispostos na seguinte ordem:

| MODALIDADE | DOCUMENTOS |
|------------|---|
| BDCTI II | Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, conforme a exigência correlata ao nível da bolsa; Currículo emitido pela Plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas. |
| BDCTI VI | Comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento, conforme a exigência correlata ao nível da bolsa. |

6.4. Após a análise da documentação para verificação do cumprimento dos pré-requisitos da vaga, os selecionados serão entrevistados **entre os dias 28/03 e 30/03/2022**, por meio de plataforma online a ser informada previamente.

7. Entrevista

7.1. A Entrevista é oportunidade em que o(a) candidato(a) será perguntado(a) sobre a suas expectativas quanto ao projeto e suas experiências, em busca de informações e evidências para identificar comportamentos em determinadas situações, além da verificação sobre a motivação do (a) candidato (a) para integrar o projeto.

7.2. Os critérios a serem analisados serão valorizados da seguinte forma:

| CRITÉRIOS DA ENTREVISTA | |
|----------------------------|------------------|
| INDICADOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Habilidade de comunicação | 15 |
| Expectativas com o projeto | 20 |

| | |
|------------------------------------|------------|
| Resposta aos questionamentos | 25 |
| Domínio do assunto inerente à vaga | 40 |
| TOTAL | 100 |

8. Resultados

8.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Avaliadora designada por vaga específica, com competência para suprir as eventuais omissões deste Edital.

8.2. O resultado do Processo Seletivo será comunicado por e-mail a cada candidato, devendo o (a) candidato (a) acompanhar as publicações.

8.3. Na hipótese de divergência entre os documentos enviados ou qualquer dissonância entre documentos e fatos, a Comissão avaliadora poderá, independente da fase em que o Processo Seletivo se encontre, requerer os dos candidatos explicações e complementações, visando sanar dúvidas em relação às informações e aos documentos apresentados.

8.3.1. Caso os esclarecimentos do candidato não sejam suficientes a sanar a dúvida ou quando chamado a fazê-lo não o fizer no prazo assinalado pela Comissão, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

9. Cronograma

| Atividade | Período | Local |
|----------------------------|--------------------|--|
| Inscrição | 07/03 a 23/03/2022 | https://forms.gle/jG99aRikBpAg8p3z8 |
| Homologação das inscrições | 25/03/2022 | Envio por e-mail a cada candidato(a). |
| Realização das Entrevistas | 28 a 30/03/2022 | A entrevista será realizada presencialmente, de acordo com a vaga, conforme convocação enviada por e-mail a cada candidato(a). |
| Resultado Final | 31/03/2022 | Envio por e-mail a cada candidato(a). |

10. Disposições Gerais

10.1. Este Edital se submete aos dispositivos legais e regulamentares vigentes no Manual da FAPEMIG e seu Caderno de Modalidades de Fomento, que se encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG, no endereço www.fapemig.br.

10.2. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do contrato, com início imediato da execução das atividades.

10.3. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, após a publicação do resultado final, serão solicitados a apresentar os seguintes documentos para a assinatura do termo de compromisso: a) Indicação dos dados bancários, caso já tenha conta aberta em agência oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), informando banco/agência, número da conta corrente, ressaltando-se que não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem conta conjunta; b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas; c) Outros documentos pertinentes, conforme indicação específica se necessário, aproveitando-se sempre que possível, a documentação já apresentada no ato da inscrição.

10.3.1. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo de 5 (dias) dias úteis, após a convocação, será considerado(a) desclassificado.

10.3.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo da seleção dos demais candidatos.

10.3.3. Todos os documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer falsidade ou incorreção.

10.4. Além desses requisitos, para a implementação da bolsa o candidato deverá possuir cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG.

10.5. O Edital poderá ser retificado ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da Instituição Desenvolvedora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

10.6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11. Data prevista para início das Atividades

01 de abril de 2022.

12. Local de trabalho

Considerando o contexto de pandemia, o início das atividades se realizará remotamente e, oportunamente, na forma semipresencial ou presencial. Uma vez superada a condição de pandemia, considera-se um regime híbrido ou, preferencialmente, presencial, no Departamento de Administração e Contabilidade, campus Viçosa/MG.

Viçosa/MG, 07 de Março de 2022

Coordenador: Rodrigo Gava
Professor Associado DAD/UFV
Departamento de Administração e Contabilidade
Universidade Federal de Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs s/n – Campus Universitário.
CEP: 36570-000 / Viçosa – MG
Telefone: (31) 3899-2892
E-mail: rgava@ufv.br